



Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015.

Circular nº 19/2015

Ref.: **Novas regras para os Técnicos FIJ.**

Senhores Presidentes,

A Federação Internacional de Judô divulgou no dia 19 de junho do corrente ano as novas regras para os técnicos (verificar arquivo anexado).

Segue, abaixo, a tradução do documento para o idioma português com a finalidade de divulgar para os técnicos filiados a sua Federação:

Novas Regras para os Técnicos

Os técnicos nomeados pelas suas Federações Nacionais, quando estiverem sentados na beira da área de competição, deverão respeitar as seguintes regras da FIJ para técnicos:

Caso as regras não sejam respeitadas, as seguintes medidas serão tomadas:

- Na primeira advertência dada pelo árbitro, o técnico poderá continuar atuando (dando instruções) próximo à área de competição, da cadeira reservada para ele.
- Na segunda advertência dada pelo árbitro, o técnico deverá deixar a cadeira reservada para ele próxima à área de competição e se dirigir para a arquibancada pelo resto do dia.
- Caso o técnico tenha sido retirado da cadeira reservada para ele próximo à área de competição por duas vezes durante o evento, o técnico será suspenso (não poderá atuar/dar instruções) pelo resto do evento, bem como no próximo evento no qual participe.

Caso o técnico tenha sido retirado da cadeira reservada próxima à área de competição e continue atuando (dando instruções) da arquibancada, ele será suspenso pelo resto do evento, bem como do próximo evento no qual participar.

Os técnicos não poderão atuar (dar instruções) da arquibancada ou de nenhum outro lugar dentro do ginásio! Isso será considerado como infração das regras e será punido da mesma forma acima descrita.

Caso haja somente uma advertência em cada combate, o técnico poderá continuar atuando (dando instruções) nos próximos combates. As advertências de combates diferentes não são acumulativas.

Atenciosamente,

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente